Fls.: 75
Rubrica

PARECER JURÍDICO

ACARÁ-PA, 27 de dezembro de 2017.

Dados Gerais do Contrato:

Contratos Administrativos nº 20170161 / 20170162 e 20170163

- **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**
- **Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
- **Data da assinatura: 18/01/2017**
- **Data do vencimento: 29/12/2017**

Referente ao Objeto: Locação de software de gestão pública.

Processo Inexigibilidade nº 090102/2017.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência dos Contratos nº 20170161, 20170162 e 20170163 até 28/12/2018.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo sra. AMANDA OLIVEIRA E SILVA, Prefeita Municipal de Acará, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do **contrato**, tal hipótese está contemplada na clausula quinta do referido contrato e consubstanciada na LEI nº 8.666/1993, no seu Art. 57 inciso II.

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua dos serviços que é objeto do contrato em apreço.

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opto favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual consistente na prorrogação até 28/12/2018.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Dr Abraão Jorge Damous Filho
Procurador do Município de Acará
OAB/PA Nº 12.921

Assessoria Jurídica

ABRAO JORGE DAMOUS FILHO
Assinado de forma digital por ABRAO JORGE DAMOUS FILHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Arpen SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0005792051, ou=ADVOGADO, cn=ABRAO JORGE DAMOUS FILHO, email=abrao_filho@hotmail.com
Dados: 2017.12.27 11:28:10 -03'00'

PREFEITURA DE ACARÁ
UNIDOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA